

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES,
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
TOCANTINS**

Processo n° : 3741/2023
Entidade : Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO
Responsável : João Paulo Fernandes Costa - Prefeito
Assunto : Prestação de Contas Consolidadas - Exercício 2022
Relatora : Doris de Miranda Coutinho

JOÃO PAULO FERNANDES COSTA, brasileiro, casado,
Prefeito de Conceição do Tocantins/TO, residente e no
Município de Conceição do Tocantins/TO, devidamente
qualificado nos autos em epígrafe, tendo em vista a
instauração do Processo n° 3741/2023, e considerando o que
mais consta no despacho n° 319/2024-RELT5, vem respeitosamente
à presença de Vossa Excelência, apresentar esclarecimentos,
justificativas e documentos pertinentes aos apontamentos
elencados no Relatório de Análise de Prestação de Contas n°
128/2024, tendo a dizer e requerer o seguinte:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que o a citação foi enviada por e-mail no dia 08/03/2024, contados 10 dias corridos, previsto no art.6º, §§1º a 4º da IN de nº01/2012 iniciando e logo após contando os 15 dias úteis art. 204 §1º, lembrando dos feriados do dia 19 e 29/03/2024, e pontos facultativos dos dias 27 e 28/03-2024, o prazo final, em dias úteis encerar-se-á em **12/04/2024**.

II. DAS JUSTIFICATIVAS

1. Houve divergência nos registros contábeis entre o anexo 10 e as informações do Sítio do Banco do Brasil, em violação ao art. 83 da Lei Federal nº 4.320/64. Restrição contábil gravíssima - Item 3.2.3 do IN/TCE/TO nº 02/2013. (Item 3.2.1.2 do Relatório). Vejamos

Receita	ICMS-DESONERAÇÃO OADO - LC 176/2020	FUNDEB
Conta	1.7.1.9.51.01	1.7.5.1.50.0.1
	1.7.1.9.58.01	
Total Banco do Brasil	16.822,68	4.899.250,88
Total anexo 10	0,00	4.893.241,22
Diferença	16.822,68	6.009,66

ICMS DESONERAÇÃO 16.822,68

Por equívoco a os valores da receita mensal de R\$ 1.401,59 que totalizam 16.822,86 no ano, foram lançados na rubrica "1719.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências da União e de suas Entidades", como demonstra a Relação de Receitas anexa **(ANEXO I)** e Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada **(ANEXO II)**.

1.7.1.9.99.0.0.00.00.0000	Outras Transferencias da Uniao e de suas Entidades	41.932,80	41.932,80	16.822,68	16.822,68
1.7.1.9.99.0.1.00.00.0000	Outras Transferencias da Uniao e de suas Entidades	41.932,80	41.932,80	16.822,68	16.822,68

Portanto não houve descumprimento do art. 83 da Lei Federal 4.320/64, ou omissão de receitas, apenas um equívoco de lançamento que era na rubrica

“1.7.1.9.51.0.1.00.00.0000 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020”

e foi lançado na rubrica “1719.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências da Uniao e de suas Entidades”

FUNDEB 6.009,66

Quanto aos recursos do Fundeb, tem um erro na soma dos meses de julho/agosto do Quadro 5 - Comparativo Receitas Banco do Brasil e Anexo 10 -. O valor descrito no quadro é 779.200,28, quando o valor demonstrado no mencionado banco do brasil é 773.200,28, tendo assim uma diferença na soma do quadro de R\$ 6.000,00, segue o quadro do relatório de análise de contas, e o demonstrativo do banco do brasil (meses de julho e agosto):

Quadro 5 - Comparativo Receitas Banco do Brasil e Anexo 10 dos Autos

RECEITA	FPM	ITR	ICMS - DESONERAÇÃO ADO - LC 176/2020	CIDE	FUNDEB	FEP
CONTA	1.7.1.1.51.1.1, 1.7.1.1.51.2.1, 1.7.1.1.51.3.1, 1.7.1.1.51.4	1.7.1.1.52.0.1	1.7.1.9.51.01, 1.7.1.9.58.01	1.7.2.1.53.01, 1.7.1.1.54.01	1.7.5.1.50.0.1	1.7.1.2.52.4
Jan/Fev	2.103.658,40	4.010,67	2.803,78	4.399,31	898.071,54	36.048,26
Mar/Abr	1.623.789,34	8.244,24	2.803,78	4.975,04	732.959,13	41.411,96
Mai/Jun	1.896.500,80	779,17	2.803,78	0,00	851.191,77	46.530,70
Jul/Ago	2.130.366,70	3.254,08	2.803,78	4.048,76	779.200,28	47.711,05
Set/Out	1.611.224,09	51.833,05	2.803,78	885,16	768.182,04	49.023,00
Nov/Dez	2.521.433,08	12.480,03	2.803,78	0,00	869.646,12	42.678,99
TOTAL BB	11.886.972,41	80.601,24	16.822,68	14.308,27	4.899.250,88	263.403,96
TOTAL ANEXO 10	11.886.972,42	80.601,25	0,00	14.308,27	4.893.241,22	263.403,96
DIFERENÇA	-0,01	-0,01	16.822,68	0,00	6.009,66	0,00

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2022.

30.08.2022	ORIGEM ITR	R\$ 103,61 C
	ORIGEM IPVA	R\$ 1.699,42 C
	ORIGEM ITCMD	R\$ 463,79 C
	ORIGEM IPI-EXP	R\$ 67,87 C
	ORIGEM ICMS EST	R\$ 27.015,70 C
	ORIGEM FPE	R\$ 50.165,68 C
	ORIGEM FPM	R\$ 17.213,32 C
	TOTAL:	R\$ 96.729,39 C
TOTAIS	ORIGEM ITR	R\$ 601,93 C
	ORIGEM IPVA	R\$ 17.033,80 C
	ORIGEM ITCMD	R\$ 4.261,84 C
	ORIGEM IPI-EXP	R\$ 557,21 C
	ORIGEM ICMS EST	R\$ 279.853,99 C
	ORIGEM FPE	R\$ 344.963,55 C
	ORIGEM FPM	R\$ 125.927,96 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 0,00 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 773.200,28 C

O demonstrativo completo segue anexo **(ANEXO III)**.

O valor que permanece como suposta divergência de R\$9,66 se trata de um ajuste que o FUNDEB realizou no dia 30/09/2022 como segue demonstrativo do banco do brasil (meses de setembro e outubro):

28.10.2022	ORIGEM ITR	R\$ 171,83 C
	ORIGEM IPI-EXP	R\$ 41,00 C
	ORIGEM FPE	R\$ 59.361,67 C
	ORIGEM FPM	R\$ 21.606,60 C
	TOTAL:	R\$ 81.181,10 C
TOTAIS	ORIGEM ITR	R\$ 10.387,94 C
	ORIGEM IPVA	R\$ 58.588,56 C
	ORIGEM ITCMD	R\$ 3.837,35 C
	ORIGEM IPI-EXP	R\$ 658,53 C
	ORIGEM ICMS EST	R\$ 264.268,16 C
	ORIGEM FPE	R\$ 315.930,01 C
	ORIGEM FPM	R\$ 114.511,49 C
	ITR AJUSTE	R\$ 0,01 D
	IPVA AJUSTE	R\$ 0,32 D
	ITCMD AJUSTE	R\$ 0,02 D
	ICMS AJUSTE	R\$ 3,11 D
	FPE AJUSTE	R\$ 4,56 D
	FPM AJUSTE	R\$ 1,64 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 9,66 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 768.182,04 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 9,66 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 768.182,04 C

Portando não havendo divergências quanto a diferença do FUNDEB.

Ademais o valor contabilizado na Rubrica do Fundeb de 4.893.241,22 é o mesmo que consta como transferências da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e pode ser conferido no sitio <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>

🔍 Buscar 🗑️ Limpar Filtros

Transferências para municípios

🔍 Detalhar 📄 Exportar

🔍 Ir Ações

UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado	Código IBGE	Código SIAFI
TO	Conceição do Tocantins	2022	AJUSTE FUNDEB	-R\$9,66	1705607	9313
TO	Conceição do Tocantins	2022	Cessão Onerosa	R\$127.714,21	1705607	9313
TO	Conceição do Tocantins	2022	CIDE-Combustíveis	R\$14.308,27	1705607	9313
TO	Conceição do Tocantins	2022	FPM	R\$9.710.772,95	1705607	9313
TO	Conceição do Tocantins	2022	FUNDEB	R\$4.893.250,88	1705607	9313
TO	Conceição do Tocantins	2022	ITR	R\$64.481,08	1705607	9313
TO	Conceição do Tocantins	2022	LC 175/2020 (ADO25)	R\$16.822,68	1705607	9313
TO	Conceição do Tocantins	2022	Royalties	R\$263.403,96	1705607	9313

1 - 8

⚠️ Nota explicativa

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

O demonstrativo segue anexo **(ANEXO IV)**.

2. Registro na conta contábil 1.1.3.4 - Crédito por Danos ao Patrimônio no valor de R\$ 68.786,65, sem informações em notas explicativas. (Item 7.1.1.2 "b" do Relatório);

Tais valores se trata de despesas a regularizar a curto prazo, conforme relatório de Ativos realizáveis a Curto prazo nominados e detalhados, que somam os mencionados 68.786,65 e mais 66.381,98 de outros Créditos a Receber que totalizam 135.168,63, valor que consta no Balanço Patrimonial **(ANEXO V)** e na relação de ativos realizáveis (a receber). **(ANEXO VI)**.

O Município vem adotando ações para recebimento destes recursos, sendo que em 2018 valor contabilizado nessa rubrica era de 177.212,78, baixando em 2019 para 112.922,37, logo em seguida, em 2020 baixando para 67.971,13, em finalizando 2021 com 68.786,65 e 2022 68.786,65, ou seja houve uma redução considerável dos valores nos últimos 05 (cinco) anos, baixando em 61,64% do valor, e finalizando o exercício seguinte 2023 com um saldo de 2.263,40 Tais valores foram extraídos dos Balanços Patrimoniais e seguem demonstrados, ano a ano:

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Código Unidade Gestora: 01.067.149/0001-50

Remessa: Exercício de 2018 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	2.945.042,81	3.081.478,84
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	2.640.822,09	2.743.317,50
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.640.822,09	2.743.317,50
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Curto Prazo	98.026,54	105.260,76
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	98.026,54	105.260,76
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	186.209,00	219.584,64
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	177.212,78	178.652,32

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Código Unidade Gestora: 01.067.149/0001-50

Remessa: Exercício de 2019 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	3.156.729,98	2.945.042,81
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	2.950.617,93	2.640.822,09
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.950.617,93	2.640.822,09
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Curto Prazo	84.591,56	98.026,54
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	84.591,56	98.026,54
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	113.929,41	186.209,00
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	112.922,37	177.212,78

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Código Unidade Gestora: 01.067.149/0001-50

Remessa: Exercício de 2020 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	3.308.328,82	3.156.729,98
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	3.155.146,23	2.950.617,93
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.155.146,23	2.950.617,93
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Curto Prazo	84.591,56	84.591,56
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	84.591,56	84.591,56
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	68.591,03	113.929,41
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	67.971,13	112.922,37

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
 Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Código Unidade Gestora: 01.067.149/0001-50

Remessa: Exercício de 2021 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	3.717.629,84	3.308.328,82
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	3.545.824,26	3.155.146,23
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.545.824,26	3.155.146,23
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Curto Prazo	84.591,56	84.591,56
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Cientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	84.591,56	84.591,56
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	79.218,49	68.591,03
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	68.786,65	67.971,13

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
 Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Código Unidade Gestora: 01.067.149/0001-50

Remessa: Exercício de 2022 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	3.723.940,93	3.717.629,84
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	3.504.180,74	3.545.824,26
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.504.180,74	3.545.824,26
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Curto Prazo	84.591,56	84.591,56
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Cientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	84.591,56	84.591,56
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	135.168,63	79.218,49
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	68.786,65	68.786,65

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Código Unidade Gestora: 01.067.149/0001-50

Remessa: Exercício de 2023 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	5.749.478,97	3.723.940,93
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	5.056.661,09	3.504.180,74
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.056.661,09	3.504.180,74
1.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Curto Prazo	560.969,89	84.591,56
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	560.969,89	84.591,56
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.843,55	135.168,63
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	2.263,40	68.786,65

3. Houve déficit financeiro nas fontes de recursos a seguir relacionadas (item em descumprimento a o que determina o art. 1º § 1º e 9º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 7. 2.7 do Relatório):

Bloco	Fontes	Descrição	Déficit
1	X500, X501 e X502	Recursos não vinculados de imposto	198.876,35

O déficit financeiro mencionado por fontes não ultrapassou 5% da Receita Arrecadada em sua fonte, como vem sendo ressalvado por esse TCE, então vejamos:

Fonte de Recurso	Valor do Déficit	Receita Arrecadada	%
Bloco 1 - X500, X501 e x502 - Recursos Não Vinculados de Impostos	198.876,35	13.514.003,29	1,47%

Os demonstrativos de Receita Arrecadada por fonte seguem anexos:

ANEXO VII - Demonstrativos das Receitas Arrecadadas nas fontes Bloco 1 X500, X501 e x 502 - Recursos Não Vinculados de Impostos (x500 R\$10.105.516,62, X501 R\$ 1.263.681,98 e X502 R\$2.144.834,69)

DAS JURISPRUDENCIAS DO TCE/TO EM CASOS ANÁLOGOS:

Como já definido acima, dado a natureza dos apontamentos que ensejaram o julgamento irregular das presentes contas, e com o máximo respeito aos r. Acórdão, trata-se de ponto que pode ser ressalvado, conforme entendimento desta Corte de Contas, senão vejamos o **processo nº 5852/2022 ONDE RESSALVOU DÉFICIT FINANCEIRO POR FONTE abaixo de 5% da receita gerida pelo município na referida fonte** estabelecido como jurisprudência de Tribunal de Contas onde teve as contas julgadas regulares com ressalva conforme **Aparecer Prévio TCE/TO Nº 34/2024-PRIMEIRA CÂMARA**, quando se trata de déficit financeiro por fonte de recursos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 6ª RELATORIA

PARECER PRÉVIO TCE/TO Nº 34/2024-PRIMEIRA CÂMARA

1. **Processo nº:** 5852/2022
1.1. **Apenso(s)** 1008/2021
2. **Classe/Assunto:** 4.PRESTAÇÃO DE CONTAS
2.PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS - 2021
3. **Responsável(eis):** ANTONIO CARLOS MARTINS REIS - CPF: 48505064100
DIEGO HENRIQUE PIRES OLIVEIRA COSTA CASTRO - CPF:
00159419140
4. **Origem:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
5. **Relator:** Conselheiro ALBERTO SEVILHA
6. **Distribuição:** 6ª RELATORIA
7. **Representante do MPC:** Procurador(a) JOSE ROBERTO TORRES GOMES

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. PREVIDENCIÁRIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS. RELATIVOS AOS GASTOS MÍNIMOS COM SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB, CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL AO RPPS E RGPS E ATENDIMENTO AOS PERCENTUAIS MÁXIMOS DE DESPESA COM PESSOAL E REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. BALANÇO PATRIMONIAL. DÉFICIT FINANCEIRO. INFERIOR A 5% DA RECEITA GERIDA PELO MUNICÍPIO NA FONTE DE RECURSOS 0030 - RECURSOS DO FUNDEB E 0040 - RECURSOS DO ASPS. DESCUMPRIMENTO AO LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL (LRF). AO ACIONAR DESPESAS COM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. DESCUMPRIMENTO DO IDEB. ANOS INICIAIS 2021 E ANOS FINAIS 2015 2017 2019 2021. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO.

I. LEI FEDERAL 4.320/64

II. LCP FEDERAL 101/2000 (LRF)

III. CONSTITUIÇÃO (1988)

IV. IN TCE-TO 02/2019

V. LEI FEDERAL 13.005/2014

4. Divergência entre os índices de saúde informados ao SICAP Contábil e SIOPS, em desconformidade ao que determina o art. 4º, incisos VIII e IX da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. (Item 10.4do Relatório).

A mencionada divergência reside na metodologia de cálculo de cada sistema, onde podemos observar que Demonstrativos de Cálculo do SIOPS (**ANEXO VIII**) e do SICAP (**ANEXO IX**) que demonstram os mesmos valores de receita R\$ 14.294.975,21 e na despesa o valor considerado pelo SIOPS foi o valor liquidado 3.025.939,42 resultando em 20,34% de aplicação e no SICAP o valor considerado foi dos mesmos 3.025.939,42 diminuindo-se o valor de restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira de 118.392,66, resultando um índice valor aplicado de 2.907.546,76 que corresponde a 20,34%, em ambos os casos atendendo ao limite mínimo de 15%, seja abatendo o valor dos restos a pagar, ou não.

DEMONSTRATIVO DO SIOPS:

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	980.806,18	2.317.588,07	2.224.029,03	95,96	2.207.833,27	95,26	2.052.527,85	88,56	16.395,76
Despesas Correntes	951.716,64	2.149.628,17	2.073.994,02	96,48	2.057.598,26	95,72	1.902.492,84	88,50	16.395,76
Despesas de Capital	29.088,54	167.959,90	150.035,01	89,33	150.035,01	89,33	150.035,01	89,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.296,75	96.129,12	47.798,01	49,72	47.798,01	49,72	45.583,56	47,42	0,00
Despesas Correntes	45.998,38	79.831,73	47.798,01	59,87	47.798,01	59,87	45.583,56	57,10	0,00
Despesas de Capital	16.297,39	16.297,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.839,27	130.086,07	112.977,59	86,85	112.977,59	86,85	94.997,29	73,03	0,00
Despesas Correntes	7.839,27	130.086,07	112.977,59	86,85	112.977,59	86,85	94.997,29	73,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	42.358,75	50.803,28	35.051,40	68,99	35.051,40	68,99	28.151,40	55,41	0,00
Despesas Correntes	41.099,13	49.543,66	35.051,40	70,75	35.051,40	70,75	28.151,40	56,82	0,00
Despesas de Capital	1.259,62	1.259,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.233,74	23.576,88	16.642,55	70,59	16.642,55	70,59	16.642,55	70,59	0,00
Despesas Correntes	13.981,82	23.324,94	16.642,55	71,35	16.642,55	71,35	16.642,55	71,35	0,00
Despesas de Capital	251,92	251,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	550.100,29	703.856,38	611.036,60	86,81	605.836,60	86,07	585.199,14	83,14	5.200,00
Despesas Correntes	512.716,81	686.474,90	610.886,60	88,99	605.686,60	88,23	585.049,14	85,23	5.200,00
Despesas de Capital	37.383,48	17.383,48	150,00	0,86	150,00	0,86	150,00	0,86	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.657.632,98	3.322.041,78	3.047.535,18	91,74	3.025.939,42	91,09	2.823.101,79	84,98	21.595,76

DEMONSTRATIVO DO SICAP:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
12 - Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.047.535,18	3.025.939,42	2.823.101,79
13 - (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	139.988,42	118.392,66	-
14 - (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
15 - (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
16 - (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.907.546,76	2.907.546,76	2.823.101,79

III - DOS PEDIDOS

Dado como esclarecidas e justificadas as ocorrências apontadas pelo Despacho n° 319/2024-RELT5 em referência aos autos n° 3741/2023, requer seja a presente defesa recebida, por própria e tempestiva, e ao final, julgada procedente, para emissão de parecer favorável desta Corte de Contas a prestação de Contas Consolidadas de 2022.

Outrossim, pelo princípio da eventualidade, caso não seja acatado na íntegra as razões de defesa, pugna pela aprovação das contas com ressalva.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Conceição do Tocantins/TO, 12 de abril de 2024.

JOÃO PAULO FERNANDES COSTA
Prefeito Municipal